

351/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 396/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8A0-BFC4-2C8D-FF2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 13/05/2026 10:57:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F8A0-BFC4-2C8D-FF2D>

Ofício nº 105/2026/SMMA

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao Senhor
Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi.
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco - PR

Resposta ao requerimento nº 396/2026: Análise Técnica do Projeto de Lei nº 91/2026

Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à implementação do referido Programa. A proposta é tecnicamente viável e está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevenindo que resíduos químicos contaminem o solo e os recursos hídricos do município por meio do descarte irregular.

1. Definições de Coleta e Logística Descentralizada

Para viabilizar a operação sem sobrecarregar a equipe de campo, a implementação deverá focar em **Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)**:

- **Parcerias com o Setor Privado:** Clínicas veterinárias, pet shops e lojas agropecuárias podem ser credenciados como pontos de recebimento. O parceiro atua apenas como receptor, ficando a cargo da prefeitura ou empresa licenciada a coleta programada dos resíduos.
- **Segregação Visual:** Os coletores nos parceiros devem ser claramente identificados para separar o que é **doação** (dentro da validade) do que é **descarte** (vencido/avariado).

2. Integração com a Rede de Saúde Humana (Logística Reversa Integrada)

Uma das maiores eficiências identificadas para este projeto é a **integração com o sistema de logística reversa de medicamentos humanos** já operado pela Secretaria Municipal de Saúde:

- **Aproveitamento de Pontos Existentes:** Utilizar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e farmácias que já possuem coletores de medicamentos humanos para receber também os de uso veterinário.
- **Unificação do Destino Final:** Medicamentos veterinários vencidos podem seguir o mesmo fluxo de incineração/destinação final dos medicamentos humanos, reduzindo custos operacionais e garantindo conformidade com as normas sanitárias estaduais.
- **Triagem Cruzada:** A estrutura de farmacêuticos e veterinários da rede municipal pode atuar em conjunto na triagem, especialmente no caso de medicamentos de uso humano que podem ser redirecionados para uso animal sob prescrição.

3. Triagem e Responsabilidade Técnica

- **Profissional Habilitado:** Toda a análise de viabilidade será realizada por um médico-veterinário, que atestará a segurança e eficácia das medicações doadas antes de sua redistribuição.



- **Medicamentos de Uso Humano:** O projeto admite o recebimento destes apenas para triagem. Sua destinação a animais dependerá estritamente de prescrição técnica, respeitando a legislação profissional e sanitária vigente.

5. Conclusão

A proposta é juridicamente segura e ganha robustez ao ser integrada às políticas de saúde pública já existentes. Recomendamos que a regulamentação do Executivo estabeleça o fluxo compartilhado entre as Secretarias de Saúde e Meio Ambiente para otimizar os recursos municipais.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 287C-DA3F-9927-5DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 11/05/2026 17:02:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/287C-DA3F-9927-5DAF>